



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3441/2018

Data 20.12.18

Súmula. Concede fruição parcial Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, **metade** da que tem direito a servidora Senhora **Edith Salete Reffatti Pelisser**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 277-1/1, portadora do RG nº 7.728.818-0 SSP/PR e CPF nº 001.305.319-10, referente ao período aquisitivo de 08/02/2011 a 08/02/2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

21 - Dezembro - 2018

Jornal Diário Oficial

Página 359, 360

Edição 1658

Ass. Responsável 